

**LEI Nº 2.851, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.107

**Altera a Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Policiais Civis.**

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 8, de 4 de abril de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Osires Damaso, Presidente em exercício desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios de que tratam as tabelas 2, 2-A, 3 e 3-A do Anexo II à Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passam aos valores indicados nos períodos de vigência seguintes:

- I - 2 de janeiro de 2015, na conformidade do Anexo I a esta Lei;
- II - 2 de janeiro de 2016, na conformidade do Anexo II a esta Lei;
- III - 2 de janeiro de 2017, na conformidade do Anexo III a esta Lei;
- IV - 2 de janeiro de 2018, na conformidade do Anexo IV a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente em exercício

**ANEXO I À LEI Nº 2.851, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

“SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL  
Em vigência a partir de 2 de janeiro de 2015

**TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

CLASSE	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	5.431,20	5.702,75	5.987,89	6.287,28	6.601,65	6.931,73	7.278,31	7.642,23	8.024,34	8.425,55	<b>8.846,83</b>
2ª	5.858,38	6.151,29	6.458,86	6.781,80	7.120,89	7.476,94	7.850,78	8.243,33	8.655,50	9.088,26	<b>9.542,68</b>
3ª	6.322,49	6.638,61	6.970,54	7.319,07	7.685,02	8.069,28	8.472,74	8.896,37	9.341,19	9.808,25	<b>10.298,67</b>
CE	6.826,92	7.168,27	7.526,68	7.903,02	8.298,17	8.713,07	9.148,73	9.606,16	10.086,47	10.590,79	<b>11.120,34</b>

**TABELA 2-A – AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

PADRÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	7.375,40	7.744,18	8.131,39	8.537,96	8.964,86	9.413,10	9.883,75	10.377,94	10.896,84	11.441,68	12.013,76
II	7.972,03	8.370,63	8.789,17	9.228,62	9.690,06	10.174,56	10.683,30	11.217,46	11.778,33	12.367,24	12.985,60
III	8.621,27	9.052,34	9.504,96	9.980,20	10.479,22	11.003,18	11.553,34	12.131,00	12.737,55	13.374,43	14.043,16

SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	5.431,20	5.702,75	5.987,89	6.287,28	6.601,65	6.931,73	7.278,31	7.642,23	8.024,34	8.425,55	8.846,83
2ª	5.858,38	6.151,29	6.458,86	6.781,80	7.120,89	7.476,94	7.850,78	8.243,33	8.655,50	9.088,26	9.542,68
3ª	6.322,49	6.638,61	6.970,54	7.319,07	7.685,02	8.069,28	8.472,74	8.896,37	9.341,19	9.808,25	10.298,67
CE	6.826,92	7.168,27	7.526,68	7.903,02	8.298,17	8.713,07	9.148,73	9.606,16	10.086,47	10.590,79	11.120,34

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A – MOTORISTA POLICIAL

PADRÃO	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	7.375,40	7.744,18	8.131,39	8.537,96	8.964,86	9.413,10	9.883,75	10.377,94	10.896,84	11.441,68	12.013,76
II	7.972,03	8.370,63	8.789,17	9.228,62	9.690,06	10.174,56	10.683,30	11.217,46	11.778,33	12.367,24	12.985,60
III	8.621,27	9.052,34	9.504,96	9.980,20	10.479,22	11.003,18	11.553,34	12.131,00	12.737,55	13.374,43	14.043,16

”(NR)

**ANEXO II À LEI Nº 2.851, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

“SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL  
Em vigência a partir de 2 de janeiro de 2016

**TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

CLASSE	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	6.712,29	7.047,90	7.400,30	7.770,31	8.158,83	8.566,77	8.995,10	9.444,86	9.917,10	10.412,96	10.933,60
2ª	7.151,65	7.509,23	7.884,70	8.278,93	8.692,88	9.127,52	9.583,90	10.063,09	10.566,25	11.094,56	11.649,29
3ª	7.623,36	8.004,53	8.404,75	8.825,00	9.266,24	9.729,56	10.216,03	10.726,84	11.263,18	11.826,34	12.417,65
CE	8.130,07	8.536,57	8.963,40	9.411,57	9.882,15	10.376,26	10.895,08	11.439,82	12.011,82	12.612,40	13.243,03

**TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

PADRÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	8.674,67	9.108,40	9.563,82	10.042,01	10.544,11	11.071,32	11.624,89	12.206,13	12.816,43	13.457,25	14.130,12
II	9.260,31	9.723,32	10.209,48	10.719,96	11.255,96	11.818,76	12.409,70	13.030,18	13.681,69	14.365,77	15.084,06
III	9.890,41	10.384,93	10.904,18	11.449,39	12.021,86	12.622,95	13.254,11	13.916,81	14.612,64	15.343,27	16.110,44

SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	6.712,29	7.047,90	7.400,30	7.770,31	8.158,83	8.566,77	8.995,10	9.444,86	9.917,10	10.412,96	10.933,60
2ª	7.151,65	7.509,23	7.884,70	8.278,93	8.692,88	9.127,52	9.583,90	10.063,09	10.566,25	11.094,56	11.649,29
3ª	7.623,36	8.004,53	8.404,75	8.825,00	9.266,24	9.729,56	10.216,03	10.726,84	11.263,18	11.826,34	12.417,65
CE	8.130,07	8.536,57	8.963,40	9.411,57	9.882,15	10.376,26	10.895,08	11.439,82	12.011,82	12.612,40	13.243,03

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

PADRÃO	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	8.674,67	9.108,40	9.563,82	10.042,01	10.544,11	11.071,32	11.624,89	12.206,13	12.816,43	13.457,25	14.130,12
II	9.260,31	9.723,32	10.209,48	10.719,96	11.255,96	11.818,76	12.409,70	13.030,18	13.681,69	14.365,77	15.084,06
III	9.890,41	10.384,93	10.904,18	11.449,39	12.021,86	12.622,95	13.254,11	13.916,81	14.612,64	15.343,27	16.110,44

”(NR)

**ANEXO III À LEI Nº 2.851, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

“SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL  
Em vigência a partir de 2 de janeiro de 2017

**TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

CLASSE	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	7.993,39	8.393,04	8.812,70	9.253,34	9.716,00	10.201,80	10.711,89	11.247,49	11.809,86	12.400,36	13.020,37
2ª	8.444,92	8.867,17	9.310,53	9.776,05	10.264,86	10.778,10	11.317,01	11.882,86	12.477,01	13.100,85	13.755,89
3ª	8.924,24	9.370,45	9.838,97	10.330,92	10.847,46	11.389,84	11.959,33	12.557,30	13.185,16	13.844,42	14.536,64
CE	9.433,22	9.904,88	10.400,12	10.920,13	11.466,14	12.039,44	12.641,42	13.273,48	13.937,16	14.634,01	15.365,71

**TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

PADRÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	9.973,93	10.472,62	10.996,25	11.546,07	12.123,37	12.729,53	13.366,02	14.034,31	14.736,03	15.472,83	16.246,47
II	10.548,58	11.076,00	11.629,80	12.211,29	12.821,86	13.462,95	14.136,11	14.842,91	15.585,04	16.364,29	17.182,51
III	11.159,55	11.717,52	12.303,40	12.918,57	13.564,50	14.242,73	14.954,87	15.702,61	16.487,73	17.312,12	18.177,73

SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	7.993,39	8.393,04	8.812,70	9.253,34	9.716,00	10.201,80	10.711,89	11.247,49	11.809,86	12.400,36	13.020,37
2ª	8.444,92	8.867,17	9.310,53	9.776,05	10.264,86	10.778,10	11.317,01	11.882,86	12.477,01	13.100,85	13.755,89
3ª	8.924,24	9.370,45	9.838,97	10.330,92	10.847,46	11.389,84	11.959,33	12.557,30	13.185,16	13.844,42	14.536,64
CE	9.433,22	9.904,88	10.400,12	10.920,13	11.466,14	12.039,44	12.641,42	13.273,48	13.937,16	14.634,01	15.365,71

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

PADRÃO	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	9.973,93	10.472,62	10.996,25	11.546,07	12.123,37	12.729,53	13.366,02	14.034,31	14.736,03	15.472,83	16.246,47
II	10.548,58	11.076,00	11.629,80	12.211,29	12.821,86	13.462,95	14.136,11	14.842,91	15.585,04	16.364,29	17.182,51
III	11.159,55	11.717,52	12.303,40	12.918,57	13.564,50	14.242,73	14.954,87	15.702,61	16.487,73	17.312,12	18.177,73

”(NR)

**ANEXO IV À LEI Nº 2.851, DE 9 DE ABRIL DE 2014.**

**SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL**  
Em vigência a partir de 2 de janeiro de 2018

**TABELA 2 - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

CLASSE	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	9.274,48	9.738,19	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14
2ª	9.738,19	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50
3ª	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50	16.655,62
CE	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50	16.655,62	17.488,40

**TABELA 2-A - AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTENCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA**

PADRÃO	REFERÊNCIAS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	11.273,19	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,75	15.107,15	15.862,50	16.655,62	17.488,40	18.362,82
II	11.836,85	12.428,68	13.050,11	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,51	16.655,63	17.488,40	18.362,82	19.280,96
III	12.428,69	13.050,11	13.702,62	14.387,75	15.107,14	15.862,50	16.655,63	17.488,41	18.362,82	19.280,96	20.245,01



SUBSÍDIOS DO QUADRO PROVISÓRIO DA POLÍCIA CIVIL

TABELA 3 - MOTORISTA POLICIAL (40 HORAS SEMANAIS)

CLASSE	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1ª	9.274,48	9.738,19	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14
2ª	9.738,19	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50
3ª	10.225,11	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50	16.655,62
CE	10.736,37	11.273,18	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,50	16.655,62	17.488,40

\* Cargo em extinção até o evento da vacância.

TABELA 3-A - MOTORISTA POLICIAL

PADRÃO	REFERÊNCIA										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
I	11.273,19	11.836,84	12.428,68	13.050,12	13.702,62	14.387,75	15.107,15	15.862,50	16.655,62	17.488,40	18.362,82
II	11.836,85	12.428,68	13.050,11	13.702,62	14.387,76	15.107,14	15.862,51	16.655,63	17.488,40	18.362,82	19.280,96
III	12.428,69	13.050,11	13.702,62	14.387,75	15.107,14	15.862,50	16.655,63	17.488,41	18.362,82	19.280,96	20.245,01

”(NR)